

PORTARIA Nº 003/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

Alte
Publicação no site da Prefeitura
Municipal
24 fev 2025
Secretaria municipal de
Comunicação

**“ Dispõe sobre apuração de denúncia
através de Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal.

CONSIDERADO a denúncia feita através do Ofício nº 014/2025- Cadastro
Único, por identificação de movimentações cadastrais suspeitas envolvendo registros e
alterações de cadastros unipessoais.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e
qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do
procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência,
em como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 84 da lei nº 190/93, (A autoridade
que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a imediata
apuração, em processo disciplinar), e os demais artigos desta lei que se aplique ao fato, como
de outras leis em uso subsidiário, quando necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para
apurar o fato denunciado em desfavor do senhor **GUILHERME DA SILVA VIEIRA**,
contrato temporário.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo anterior,
tem a composição dos seguintes membros:

TYARA ELIAS VIANA - Presidente
CLAUDIANA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO- Secretária
RENATO BRITO-Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jessica Aparecida Ribeiro Gomes
JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL